

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97**



EDITAL Nº 08/2019 – COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a bibliografia de referência para a prova objetiva e discursiva, que será assessorada pelo Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP, e outros detalhamentos da aplicação de prova de conhecimentos e procedimentos de avaliação e demais procedimentos complementares ao EDITAL nº 01/2019 de 05 de abril de 2019 e demais publicações.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.1.** A prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, informática e redação, possui caráter eliminatório.

**1.1.2.** A prova será formulada pelo Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**1.1.3.** O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação, não sendo permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato sumariamente excluído do processo de escolha.

**1.1.4.** O tempo de duração da prova é de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento de cartões de resposta.

**1.1.5.** O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos) do início do tempo total previsto de prova.

**1.1.6.** Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta da sala será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato na sala.

**1.1.7.** Ao candidato será autorizado o uso apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro material para preenchimento da grade de resposta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.

**1.1.8.** Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, bem como armas, relógios e controles em geral, sob pena de exclusão do candidato do processo de escolha.

**1.1.9.** Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado previamente pelo candidato. Quando do ingresso em salas de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo IBRASP, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na exclusão do candidato, por constituir tentativa de fraude.

**1.1.10.** Durante a realização da prova objetiva, o IBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal e coleta de impressão digital a qualquer momento.

**1.1.11.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

**1.1.12.** O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97**



**1.1.13.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional ou outros documentos sem valor de identidade, carteira de habilitação digital (CNH Digital), documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

**1.1.14.** Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

**1.1.15.** No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido com antecedência máxima de 30 dias da data da prova objetiva, e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

**1.1.16.** Quando houver suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IBRASP realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**1.1.17.** O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo de escolha.

**1.1.18.** Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).

**1.1.19.** Qualquer ato que possa gerar dúvidas ou suspeitas de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente excluído do Processo de escolha, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

**1.1.20.** A correção das provas será realizada por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, razão pela qual deve ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

**1.1.21.** O correto preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato. Considerando a leitura óptica, eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica poderão anular a resposta do candidato.

**1.1.22.** O caderno de provas terá 4 formatações: tipo 1, tipo 2, tipo 3 e tipo 4. O conteúdo será o mesmo em todos os cadernos, no entanto, a sequência das questões será distinta. Cabe ao candidato marcar no Cartão de Respostas o caderno de provas correspondente ao recebido.

**1.1.23.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

**1.1.24.** Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

**1.1.25.** O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução do cartão de respostas, mesmo que não preenchido, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o fato será registrado na Ata de Sala, sendo o candidato excluído sumariamente do processo de escolha.

**1.1.26.** Ao término do período legal destinado à prova, os 03 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar seus cartões de respostas, assinar a Ata de Presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala, sendo a ocorrência registrada na Ata de Sala.

**1.1.27.** Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos de atendimento especial previstos pela Banca do IBRASP.

**1.1.28.** É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. Garrafas de água, sucos, refrigerante somente serão admitidos se forem de material transparente. Caso estejam em desacordo, estes materiais serão recolhidos e devolvidos após a saída do candidato da sala.

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97



**1.1.29.** O inteiro teor das provas será divulgado aos candidatos no endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, para fins de vista da Prova Padrão. Após esse período, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova on-line.

**1.1.30.** Toda e qualquer despesa financeira para participar do Processo de escolha é de irrestrita responsabilidade do candidato.

**1.1.31.** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação das provas.

**1.1.32.** Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

**1.1.33.** Não é permitido ao candidato, sendo passível de exclusão sumária:

1. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
2. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outro(s) candidato(s);
3. chegar atrasado ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
4. não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
5. ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que possa levá-lo;
6. recusar-se a entregar o cartão de respostas da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
7. deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão de respostas da prova;
8. recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão de identificação previsto neste Edital;
9. durante a aplicação das provas portar ou manusear celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato, ou qualquer situação que acarrete na violação das regras do Edital.

## **2. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

2.1 Referente aos itens do Edital nº 01/2019-COMDICA publicado em 5 de abril de 2019, em especial aos seguintes:

**10.3.** *Na realização da prova 80% (oitenta por cento) das questões deverão ser objetivas e os outros 20% (vinte por cento) corresponderão à redação que versará sobre o exercício da função de conselheiro tutelar.*

**10.4.** *A prova constará de 30 (trintas) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão.*

**10.17.** *Os examinadores aferirão nota de zero (0) a dez (10) aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento no que tange à resolução das questões apresentadas.*

**10.18.** *Será considerado apto o candidato que atingir a média mínima de seis pontos, obtidos pela média aritmética da soma das notas aferidas pelos examinadores.*

**10.20.** *Aqueles inscritos que deixarem de atingir a média seis (6) não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição."*

2.2 Passam a valer os critérios e detalhamentos expostos neste edital.

2.3 A prova de conhecimentos é composta pela prova objetiva e de redação, conforme detalhado e pontuado a seguir.

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97



- ESTEIO / RS -

### **3. DA PROVA OBJETIVA**

- 3.1. A prova objetiva corresponderá a 80% da nota total.
- 3.2. A prova constará de 30 (trintas) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão.
- 3.3. As 25 questões referentes ao conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente terão peso de 0,35 pontos cada.
- 3.4. As 05 questões referentes ao conteúdo de Informática terão 0,25 pontos cada.
- 3.5. A pontuação máxima possível na prova objetiva é de 10 (dez) pontos.

### **4. DA PROVA DE REDAÇÃO**

- 4.1. A prova de redação corresponderá a 20% da nota total.
- 4.2. A pontuação máxima possível na prova de redação será de 10 (dez) pontos.
- 4.3. A prova de redação terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico sobre o exercício da função de conselheiro tutelar.
- 4.4. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 4.5. A folha de texto definitivo da **prova de redação não poderá ser assinada ou rubricada**, nem conter em outro local que não o apropriado qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova de redação do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.
- 4.6. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação.
- 4.7. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá como folha de texto definitivo.
- 4.8. A prova de redação consistirá na elaboração de texto dissertativo, com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas, com base em proposta formulada pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.
- 4.9. O candidato receberá nota zero na prova de redação em casos de fuga ao tema, de letra totalmente ilegível, de texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.
- 4.10. Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- 4.11. Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.
- 4.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 4.13. No texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a pontuação relativa ao Conhecimento Técnico e ao Domínio da Língua Portuguesa. Serão avaliados os seguintes critérios:
  - a) **Tema / Texto, pontuação máxima igual a 3 (três) pontos:** serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);
  - b) **Argumentação, pontuação máxima igual a 3 (três) pontos:** serão verificados o conhecimento do tema proposto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;
  - c) **Elaboração Crítica, pontuação máxima igual a 2 (dois) pontos:** serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97



argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

**d) Domínio da Língua Portuguesa, pontuação máxima igual a 2 (dois) pontos:** serão avaliados os seguintes critérios de acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

**4.14.** No caso de divergência maior de 50% das notas totais atribuídas por dois avaliadores distintos da banca, o candidato terá sua prova corrigida por um terceiro avaliador da banca.

**4.15.** As notas de cada avaliador serão somadas e dividida por dois. Caso haja necessidade de um terceiro avaliador, a soma das notas será dividida por três se obtendo assim a média aritmética.

## **5. DA APTIDÃO PELA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

**5.1.** A nota total corresponderá a média aritmética ponderada das notas da prova objetiva e da prova de redação. A prova objetiva terá peso 8, ou seja, 80% da nota total, e a prova de redação terá peso 2, correspondendo a 20% da nota total. Calcula-se da seguinte forma:

$$\text{Nota total} = \frac{(\text{nota da prova objetiva} * 8) + (\text{nota da redação} * 2)}{10}$$

**5.2.** Caso o resultado na prova objetiva ou de redação seja inferior a 60%, isto não impede a soma da pontuação obtida na prova correspondente para a soma da nota total.

**5.3.** O candidato deverá obter a nota total mínima de 60% de 10 (dez) pontos, ou seja, 6 (seis) pontos.

## **6. DOS RECURSOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

**6.1.** Caberá recurso contra o gabarito preliminar da prova de conhecimento a IBRASP no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos.

**6.2.** Será considerado apto o candidato que atingir a média mínima de seis pontos, obtidos pela média aritmética da soma das notas aferidas pelos examinadores.

**6.3.** Do resultado caberá recurso devidamente fundamentado junto à comissão especial eleitoral, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da publicação dos resultados.

**6.4.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

**6.5.** Somente serão aceitos recursos individuais, relativo a gabarito preliminar da prova, nota preliminar da prova de conhecimentos e redação, e do resultado, não sendo admitidos recursos coletivos.

**6.6.** Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários físicos ou online. Os recursos que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.



# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97**



**6.8.** Os recursos poderão ser apresentados online ou presencialmente, conforme cronograma a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos	08/07/2019
Período de recursos contra o gabarito da prova de conhecimentos	09/07/2019 a 11/07/2019
Publicação do resultado dos recursos, do gabarito definitivo, e dos candidatos considerados aptos.	16/07/2019
Período de recursos contra o resultado	17/07/2019 a 19/07/2019
Publicação do resultado final dos aprovados na prova e convocação para avaliação física e psicológica	24/07/2019

**6.9.** Todos os eventos e publicações, estarão disponíveis no site [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br), na seção Conselho Tutelar e [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), em seção específica para este edital dentro da página de concursos.

**6.10. Os recursos online serão possíveis conforme segue.**

**6.10.1.** Os recursos online serão realizados através de acesso à área do candidato.

**6.10.2.** O candidato inscrito considerado apto para prestar a prova de conhecimentos poderá acessar a área do candidato, no endereço [ibrasp.selecao.net.br/login/](http://ibrasp.selecao.net.br/login/) ou pelo site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) na seção específica, ou como link alternativo no site [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br), na seção Conselho Tutelar, informando seu CPF, data de nascimento e posteriormente cadastrando sua senha de acesso. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no processo.

**6.10.3.** Os recursos online deverão ser cadastrados na área do candidato, no campo de recursos, das 00horas e 01 minuto do dia de abertura até às 23horas e 59 minutos do último dia, conforme cronograma descrito.

**6.10.4.** O IBRASP ficará a disposição dos candidatos no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis através do whatsapp (51) 99269-9115, telefone (51) 3226-8896 e o e-mail [contato@ibrasp.org.br](mailto:contato@ibrasp.org.br).

**6.11. Os recursos presenciais serão possíveis conforme segue.**

**6.11.1.** Os recursos presenciais serão apresentados e aceitos somente através do preenchimento do formulário ANEXO I, a deste edital.

**6.11.2.** O formulário preenchido deve ser entregue na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esteio, localizado na Rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº 150, das 13:00 até as 17:00, conforme cronograma descrito.

**6.12.** O cartão de respostas e redação individuais serão disponibilizados para consulta exclusivamente na área do candidato no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), ou como link alternativo no site [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br), na seção Conselho Tutelar, sendo necessário o cadastramento como usuário para visualização destes documentos.

**6.12.1.** O cadastramento para acesso se dará através do acesso ao endereço eletrônico: <https://ibrasp.selecao.net.br/login>, ou como link alternativo no site [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br), na seção Conselho Tutelar, onde o candidato informará seu CPF, data de nascimento e posteriormente cadastrará sua senha de acesso.

**6.13.** O COMDICA de Esteio e o IBRASP não se responsabilizam por dificuldades de acesso eletrônico e recursos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso online, ou perda do prazo para entrega presencial.

**6.14.** O IBRASP não fornecerá nenhum documento em anexo ou fisicamente aos candidatos.

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97**



**6.15.** As respostas dos recursos online estarão disponíveis na área do candidato no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br). Dos recursos presenciais as respostas estarão disponíveis na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esteio. As publicações e divulgações ocorrem de acordo com calendário apresentado neste edital.

**6.16.** A Comissão Especial Eleitoral e a Banca do IBRASP são a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

## **7. DOS ELEITORES**

**7.1.** Os cidadãos inscritos como eleitores no Município até a data de 07/07/2019 estarão aptos a votarem no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**7.2.** Ficam impossibilitados aqueles eleitores cujo título eleitoral foi confeccionado e/ou transferido após esta data, pois não constarão nos cadernos de votação.

## **8. BIBLIOGRAFIA**

**8.1.** Conhecimentos específicos:

BRASIL. **Lei Federal No 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**8.2.** Conhecimentos em informática:

CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. **Introdução à informática.** 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

Dicas de segurança na internet. **Infowester.** Disponível em: <https://www.infowester.com/dicaseguranca.php>

Documentação em Português. **Libre Office.** Disponível em: <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.681/97



**ANEXO I**

Formulário para Recursos

<b>Nome do Candidato</b>	
Nº de inscrição	
Nº do CPF	
Data de nascimento	

Marque a opção ao que se refere o seu recurso:

( ) Gabarito/Questão

( ) Nota da

( ) Nota da Prova Objetiva

Redação

Solicitação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Argumentação para a solicitação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Esteio, \_\_\_\_\_ de julho de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

-----  
**Preenchimento exclusivo BANCA**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Considerações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_